PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.846 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO "DIA DO FLORESCER DA AUTOESTIMA DA MULHER" NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído o "Dia do Florescer da Autoestima da Mulher", a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

Parágrafo único. O Dia Florescer da Autoestima da Mulher, tem como finalidade simbolizar o renascimento e a renovação da autoestima da mulher, incentivando a busca pelo autodesenvolvimento, auto aceitação e empoderamento feminino.

Art. 2º Entre outras atividades possíveis, as atividades realizadas no Dia do Florescer da Autoestima da Mulher devem visar:

I – promoção da autoestima das mulheres, desafiando estereótipos de gênero e padrões de beleza irreais;

II – workshops, palestras e eventos que abordem temas como autoimagem positiva, saúde mental, liderança feminina e empoderamento econômico;

III – incentivo da participação das mulheres em atividades culturais, esportivas e artísticas que contribuam para o seu bem-estar emocional e social;

IV – divulgação de serviços de apoio psicológico, jurídico e social disponíveis para as mulheres do município;

V – outras ações que incluam a proteção e o empoderamento feminino.

Art. 3º O Poder Executivo, juntamente com os órgãos competentes do Poder Público Municipal e da iniciativa privada, envidará esforços para realização das ações de que trata a presente lei.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de outubro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Níkolas Elias